 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 1/13	Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023

O PLANO DE BOAS PRÁTICAS ESTÁ ESTRUTURADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 – “Estabelece as normas para avaliação das viabilidades técnica e econômica para fins de fomento e de fiscalização das entidades turfísticas”.


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORRIDAS: José Carlos Lodi Fragoso Pires


ELABORADO PELA MÉDICA-VETERINÁRIA RESPONSÁVEL TÉCNICA: Luciana Pinto Faccas Garcia, CRMV-SP-16721 APROVADO EM: 15 DE MARÇO DE 2023.

CAPÍTULO I

Art. 9º O Plano de Boas Práticas deve estar embasado em informações científicas e nos princípios de bem-estar animal, devendo contemplar, minimamente:

I - boas práticas para uma boa alimentação:

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
a) procedimentos e registros sobre alimentação dos animais, incluindo frequência mínima de refeições;	a) O monitoramento será semestral na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira e para cada animal inspecionado. Lembrando que a cocheira (Grupo) estará sendo avaliada como um todo.	a) Os animais devem apresentar boa condição corporal durante a avaliação, sendo o ESCORE 3 (em uma escala de 1 a 5) utilizado como referência para esta avaliação. Score 2  Score 3  Score 4  AWIN, 2015	a) Os Treinadores serão advertidos quando no ato da vistoria FOREM encontrados ANIMAIS com escore corporal fora do usado como referência.


 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 2/13	Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023

		Durante a inspeção, a qualidade e a quantidade apresentada da ração será questionada e inspecionada. O quarto de ração deve ser apresentado à inspeção dos animais, devendo estar limpo, bem arejado, com evidência que os alimentos fornecidos aos animais não estejam no chão.	
--	--	--	--

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
b) quantidade, qualidade e disponibilidade de volumoso;	b) O monitoramento será semestral na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira. Lembrando que a cocheira (Grupo) estará sendo avaliada como um todo.	b) Durante a inspeção, a qualidade e a quantidade apresentada do volumoso (verde) será questionada e inspecionada. O local de armazenamento deve ser apresentado a inspeção dos animais, devendo estar limpo, bem arejado, com evidência que os alimentos fornecidos aos animais não estejam no chão. O J.C.S.P. recomenda que o volumoso (verde) seja fornecido à vontade e no chão ao equino.	b) Os Treinadores serão advertidos quando no ato da vistoria FOREM encontrados ANIMAIS com escore corporal fora do usado como referência. Em reincidência sofrerão PUNIÇÕES.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
c) disponibilidade e qualidade da água; e	c) O monitoramento será semestral na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira. Lembrando que a cocheira (Grupo) estará sendo avaliada como um todo.	Durante a inspeção, a qualidade e a quantidade apresentada da água será inspecionada, assim como ela deve estar límpida e em cocho limpo. Não serão toleradas restrição de água aos animais em nenhum momento.	c) Os Treinadores serão advertidos quando no ato da vistoria FOREM encontrados ANIMAIS com sua água de consumo e/ou cocho fora do estabelecido pelo J.C.S.P. Em reincidência sofrerão PUNIÇÕES.

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar	POP	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE	Folha: 3/13	Revisão: 00 Data elaboração: 23/11/2022


Data da atualização: 15 / 03 / 2023

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
d) disponibilidade de sal mineral.	d) O monitoramento será semestral na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira e para cada animal inspecionado pré e pós corrida. Lembrando que a cocheira (Grupo) estará sendo avaliada como um todo.	d) O Responsável presente durante a inspeção deve apresentar à equipe o local onde é armazenado, quantidade e qual o Sal Mineral fornecido aos animais.	d) Os Treinadores serão advertidos quando no ato da vistoria FOREM encontrados ANIMAIS sem evidência de fornecimento de Sal Mineral. Em reincidência sofrerão PUNIÇÕES.

II - boas práticas para uma boa saúde:

OBSERVAÇÃO: TODOS os MÉDICOS VETERINÁRIOS que atendem no J.C.S.P. DEVEM fazer seu cadastro na Comissão de Corridas (manter o cadastro sempre atualizado), relacionando quais cavalos estão sob sua responsabilidade e/ou atendimento especializado. Solicitamos também que realizem OBRIGATORIAMENTE o cadastro de seus estagiários (as) na Secretaria Geral, lembrando-se de sempre comunicar no início ou no término do estágio.


REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
a) procedimentos e registros para manutenção da saúde, incluindo controle sanitário para ingresso e egresso de animais, observando obrigatoriamente os requisitos sanitários estabelecidos em legislação vigente;	a) Os itens necessários para o trânsito serão inspecionados em cada etapa (entrada e/ou saída) por animal. A inspeção será registrada em planilhas próprias do D.A.V. do J.C.S.P. (uma usada pelo Posto Avançado e outra pela RT), em outro formulário do Plano de Boas Práticas, serão anexadas fotos (quando necessário) de lesões encontradas na entrada do animal.	a) O controle sanitário seguirá o preconizado em Legislação VIGENTE, ou seja, tanto no ingresso quanto no egresso para animais no J.C.S.P. serão exigidos exames NEGATIVOS de Anemia Infeciosa Equina e Mormo, Atestado Sanitário e comprovação de vacina de Influenza dentro de 3 meses e no ingresso, o pedido deve ser feito antecipadamente no D.A.V. As condições de saúde do animal serão avaliados no momento da inspeção. Assim que o equino entra na Entidade é realizada uma nova coleta de material para	a) O não atendimento a qualquer item quanto ao ingresso do animal ao J.C.S.P., implicará na retenção do animal no grupo de quarentena e MULTA DIÁRIA ao TERINADOR, POR ANIMAL. Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES quando não chamarem algum Veterinário (seja o Veterinário Responsável pelo animal ou um representante do D.A.V.)

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 4/13	Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023

	<p>O J.C.S.P. realiza levantamento sanitário para controle de A.I.E. (O J.C.S.P. é reconhecido como Entidade Controlada para A.I.E., documento fixado da secretaria do D.A.V.) a cada dois meses, realiza também vacinação trimestral para Influenza e anual para Raiva, Tétano e Encefalomielite.</p> <p>Semanalmente realiza vistoria nos animais inscritos na corrida da semana.</p> <p>E quando for identificado em vistoria (formulário próprio), algum animal que apresente alteração em seu estado clínico, o Treinador/Segundo Gerente será informado e deverão entrar em contato com o Veterinário Responsável e o caso será acompanhado pelo D.A.V.</p>	<p>exame de A.I.E. (independentemente da data do exame que acompanha o equino). As coletas de material para exame de MORMO são solicitadas no D.A.V. do J.C.S.P., essas coletas são realizadas EXCLUSIVAMENTE por COLABORADORES do Departamento.</p>	<p>para realizar o atendimento de seu pensionista.</p> <p>Os Treinadores sofrerão MULTA quando for confirmada a coleta de material para exames de A.I.E. e/ou MORMO por terceiros.</p>
--	---	--	--


REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
b) procedimentos de avaliação de saúde para participação de corridas;	<p>b) O monitoramento será semestral na cocheira e semanal em todos os animais inscritos para correr.</p> <p>A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira.</p> <p>A ficha usada atualmente nas corridas será mantida apenas para a conferência do animal (resenha, dados e número de chip).</p>	b) Os animais inscritos devem estar aptos a participar da corrida, qualquer apresentação contrária que possa vir a configurar um risco ao animal e/ou ao jóquei participante, o forfait será realizado.	b) Não serão aceitas contra argumentações sobre o critério de retirada do animal para a corrida, podendo ser inscrito novamente somente após decorridos 15 dias (impreterivelmente) da data do forfait e que o animal demonstre à inspeção, estar em condições plenas de saúde para voltar a correr.

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 5/13	Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
c) monitoramento do uso de medicamentos nos animais;	c) Todos os animais devem possuir um prontuário médico contendo todo o procedimento feitas, além de suas respectivas receitas prescritas e demais informações pertinentes descritas pelos Veterinários responsáveis pelos animais.	c) Até que o J.C.S.P. informatize o processo, CADA animal DEVE apresentar um PRONTUÁRIO contendo todos os procedimentos, receitas e demais informações descritas pelos Médicos Veterinários. Não serão aceitos vestígios de seringas e/ou agulhas reaproveitadas em vistoria. Todo o descarte deve ser em recipiente adequado (por exemplo, saco branco para equipos e soros; caixa perfuro-cortante para seringas e agulhas), conforme NBR 9191; Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC - SP - 1, de 15 de Julho de 2004 e RDC Nº 222, DE 28 de Março de 2018. Medicamentos ou similares (de uso veterinário) vencidos não devem ser mantidos na Cocheira/Grupo.	c) O não atendimento resultará em penalidade tanto ao Treinador assim como ao Veterinário Responsável pelo animal, pois é um não atendimento à RESOLUÇÃO do CFMV Nº 1.321, DE 24/04/2020, no seu ART. 9º, sucedendo com isso ao Veterinário Responsável pelo animal infração no ART. 5º da RESOLUÇÃO do CFMV Nº 1.236, DE 26/10/2018, e a AMBOS (Treinador e Médico Veterinário) infrações penais cabíveis no Código Civil Brasileiro em seu ART. 32º da Lei nº 9605 de 12/02/1998, assim como o ART. 187 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e do Decreto Lei Nº 2.848 de 07/12/1940 em seu art. 29. Quanto à presença de substâncias não regulamentadas pela ANVISA, MAPA o Treinador receberá MULTA POR MEDICAÇÃO ENCONTRADA em vistoria da Cocheira/Grupo, além do ÓBVIO recolhimento do produto.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
d) plano e controle antidopagem, considerando as drogas proibidas e controladas pela Federação Equestre Internacional - FEI e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;	d) O plano e controle antidopagem seguirá o estabelecido pelo J.C.S.P. (disponível no próprio site da entidade) e controlado pela Comissão de Corridas.	d) O plano e controle antidopagem seguirá o estabelecido pelo J.C.S.P. (disponível no próprio site da entidade) e controlado pela Comissão de Corridas.	d) O não atendimento resultará em penalidade conforme o Código Nacional de Corridas Vigente no caso de doping.

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 6/13	Data elaboração: 23/11/2022


Data da atualização: 15 / 03 / 2023

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
e) monitoramento da morbidade e mortalidade, contemplando acidentes e todas as doenças de notificação obrigatória conforme legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;	e) O monitoramento da morbidade e mortalidade será através de planilha própria do D.A.V. do J.C.S.P., os acidentes de raia são registrados em livro ata numerado, sendo anotados por dia (mantido com a RT), as ocorrências das corridas também são anotados em livro ata (mantido na sala do D.A.V. que fica nas corridas), com memorandos sendo entregues no próprio dia à Comissão de Corridas e todas as doenças de notificação obrigatória, são comunicadas aos órgãos competentes, conforme as Legislações Estadual e Federal vigentes.	e) Os animais devem estar plenamente aptos para desenvolverem suas atividades, qualquer situação fora da normalidade, deve ser monitorada pelo Veterinário Responsável, sendo o D.A.V. comunicado e quando não houver, o acompanhamento se dará por um representante do D.A.V.	e) O não atendimento resultará em penalidade tanto ao Treinador assim como ao Veterinário Responsável pelo animal, pois é um não atendimento à RESOLUÇÃO do CFMV Nº 1.321, DE 24/04/2020, no seu ART. 9º, sucedendo com isso ao Veterinário Responsável pelo animal infração no ART. 5º da RESOLUÇÃO do CFMV Nº 1.236, DE 26/10/2018, e a AMBOS infrações penais cabíveis no Código Civil Brasileiro em seu ART. 32º da Lei nº 9605 de 12/02/1998, assim como o ART. 187 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e do Decreto Lei Nº 2.848 de 07/12/1940 em seu art. 29.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
f) equipe veterinária e estrutura para execução do seu trabalho;	f) Equipe Veterinária e a estrutura para execução do seu trabalho serão as fornecidas pelo J.C.S.P.	f) Equipe Veterinária e a estrutura para execução do seu trabalho serão as fornecidas pelo J.C.S.P.	f) O J.C.S.P. ficará responsável pela Equipe Veterinária e a estrutura para execução do seu trabalho.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
g) protocolos para eutanásia; e	g) Os protocolos para eutanásia são os já em uso e validados pela extensa rotina do D.A.V. do J.C.S.P, sendo aplicados de forma diferente na rotina da Vila Hípica e nas Corridas.	g) Somente serão realizadas eutanásias em animais que não possuem mais nenhuma outra forma de auxílio, sendo esta de última escolha e realizada de forma ética e preconizado pelo CFMV.	g) Eutanásia realizada somente pela equipe do D.A.V. do J.C.S.P.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
---------------------	----------------------------------	--	--


 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 7/13	Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023

			ADOTADO)
h) destinação dos resíduos, incluindo cadáveres, médico-hospitalares e agrotóxicos;	h) A destinação dos resíduos, incluindo cadáveres, médico-hospitalares é realizada conforme o preconizado em Legislação Estadual, sendo seu recolhimento feito pela Prefeitura em dias estabelecidos e os respectivos formulários físicos são mantidos arquivados pelo D.A.V. do J.C.S.P., quanto a detetização, uma empresa terceirizada é a responsável pela aplicação, manutenção e descarte, sendo supervisionada pela RT.	h) Todo o material destinado ao descarte biológico deverá estar armazenado em saco leitoso branco e o material perfuro-cortante em caixa específica, conforme NBR 9191; Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC - SP - 1, de 15 de Julho de 2004 e RDC Nº 222, DE 28 de Março de 2018. As camas dos animais devem ser acondicionadas em sacos pretos.	h) Durante inspeção se for evidenciado negligência no descarte o Treinador será penalizado.

III - boas práticas para bom alojamento:

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
a) procedimentos e registros para manutenção das instalações, incluindo equipamentos utilizados pelos animais, pistas, baias, estruturas para atendimento médico-veterinário, embarcadouros, quarentenário, veículos utilizados no transporte de animais;	a) O monitoramento das instalações e dos equipamentos será semestral. As pistas de areia e grama recebem manutenção semanal e sua inspeção será mensal. O atendimento Médico Veterinário se dará no D.A.V. do J.C.S.P. ou quando o Veterinário responsável pelo animal estiver presente no J.C.S.P. e não houver necessidade de internação, este pode receber o atendimento na própria cocheira. O embarcadouro terá sua manutenção trimestral e todos os veículos utilizados para o transporte são inspecionados tanto na chegada quanto na saída dos animais. Todo o J.C.S.P. é um Quarentenário reconhecido pelo M.A.P.A., oficializado pelo TERMO DE HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMO QUARENTENÁRIO DE EQUINOS DESTINADOS À EXPORTAÇÃO desde 18/08/2015, cujo	a) Todos os equipamentos utilizados pelos animais devem estar íntegros e sem nenhum sinal de ferrugem, degradação e estarem devidamente limpos, assim como as instalações utilizadas para a acomodação tanto dos animais quanto dos colaboradores de cada grupo de cocheira. As instalações presentes no grupo de cocheira devem ser mantidas limpas e adequadas para assegurar a integridade dos que ali habitam, sejam humanos ou animais.	a) Equipamentos danificados devem ser retirados do uso imediatamente e substituídos no prazo estabelecido durante a inspeção. O não atendimento ou a reincidência acarretará em PENALIDADE conforme o equipamento e a instalação. Os veículos de transporte devem ser adequados para a segurança do equino, não sendo permitida a utilização de caminhões boiadeiros e trailers que transportem apenas um animal, conforme DECRETO Nº 40.400, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995, nos artigos 40 à 44 e RESOLUÇÃO do CONTRAN Nº 675, DE 21 DE JUNHO DE 2017. Qualquer colaborador do D.A.V. que permitir a saída em transporte não autorizado sofrerá PUNIÇÃO.


 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 8/13	Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023

	<p>documento encontra-se arquivado com a RT do J.C.S.P.</p> <p>O D.A.V. possui um Grupo/Cocheira de quarentena, onde os equinos que por ventura apresentarem qualquer irregularidade em sua documentação serão OBRIGATORIAMENTE retidos nesse Grupo pertencente ao D.A.V.</p> <p>Os equinos que vem apenas para correr são classificados como animais em TRÂNSITO e ficam alojados no Grupo/Cocheira de Trânsito, salvo os animais que vêm do C.T. de Campinas, pois também é uma Entidade Controlada e podem ir para outros Grupos/Cocheiras pertencentes ao mesmo Proprietário/Treinador.</p> <p>Lembrando que a cocheira (Grupo) estará sendo avaliada como um todo.</p>		
--	---	--	--

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
b) espaço mínimo por animal;	b) Em inspeção do PRÓPRIO M.A.P.A. o espaço mínimo por animal foi considerado adequado, além do J.C.S.P estar seguindo o que é referenciado pela O.I.E. no Terrestrial Animal Health Code, CHAPTER 7.12; 28 ed. v.1, 2019.	b) Cada box deve alojar APENAS um equino.	b) NADA A DECLARAR

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
c) quantidade e qualidade da cama;	c) O monitoramento será semestral na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro	c) O J.C.S.P. recomenda que a altura da cama seja tal, que o piso não possa ser visível à inspeção e que seja limpa diariamente, sendo o acúmulo de urina e fezes retiradas totalmente, sugerimos ainda que sejam trocadas totalmente a cada 30 dias ou quando esta se apresentar	c) Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES POR CAMA que se apresente fora das condições minimamente aceitáveis.

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 9/13	Data elaboração: 23/11/2022


Data da atualização: 15 / 03 / 2023

	específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira. Lembrando que a cocheira (Grupo) estará sendo avaliada como um todo.	com forte odor. Recomendamos ainda que o box/cocheira sejam desinfetados nessa TROCA TOTAL de cama	
--	--	--	--

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
d) qualidade da ventilação nas baias;	d) O monitoramento será semestral na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira. Lembrando que a cocheira (Grupo) estará sendo avaliada como um todo.	d) O J.C.S.P. recomenda que para uma melhor ventilação natural durante o dia, as portas das baias fiquem totalmente abertas, mas com a trava de proteção colocada. Recomendamos também que em temperaturas acima de 25°C seja feito o uso de ventilador.	d) Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES quando no ato da vistoria FOREM encontrados ANIMAIS em baias TOTALMENTE FECHADAS E/OU SEM ACESSO À LUZ NATURAL.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
e) qualidade da iluminação nas baias;	e) O monitoramento será semestral na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira. Lembrando que a cocheira (Grupo) estará sendo avaliada como um todo.	e) O J.C.S.P. indica que os animais DEVEM ter acesso à luz natural durante o dia, deixando que as portas das baias fiquem totalmente abertas, mas com a trava de proteção colocada. Recomenda-se também que haja pontos de luz artificial disponíveis, sendo estes usados apenas em caso de necessidade.	e) Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES quando no ato da vistoria FOREM encontrados ANIMAIS em baias TOTALMENTE FECHADAS E/OU SEM ACESSO À LUZ NATURAL.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
f) procedimentos de controle de pragas; e	f) O J.C.S.P. mantém contrato de renovação anual com empresa prestadora de serviço	f) Os Treinadores DEVEM realizar controle de pragas e insetos DENTRO dos grupos de cocheiras que são de sua	f) Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES cujas Cocheiras/Grupos apresentem

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar	POP	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE	Folha: 10/13	Revisão: 00 Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023


	para o controle de pragas, sendo entregue um relatório semestral.	responsabilidade.	visivelmente pragas/insetos durante a visita de inspeção.
--	---	-------------------	---

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
g) manejo populacional humanitário de outras espécies.	g) O J.C.S.P. busca oferecer auxílio Veterinário quando este se faz necessário, para o atendimento dos pequenos ruminantes e castrações de felinos.	g) Aos Treinadores que tiverem felinos nos grupos de cocheiras que precisem ser castrados, o D.A.V. do J.C.S.P. solicita encarecidamente que agendem castração dos animais anualmente.	g) Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES por qualquer animal encontrado negligenciado em grupo de cocheira sob sua responsabilidade.

IV - boas práticas para comportamentos adequados:

OBSERVAÇÃO: Nossos piquetes são numerados. Para a utilização, o responsável pelo animal DEVE obrigatoriamente pedir uma autorização no D.A.V. do J.C.S.P., informando qual piquete será utilizado, assim como o horário (a distribuição se dará por hora cheia) que será registrado em planilha própria do Departamento. O horário de utilização será das 07 hs às 16 hs.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
a) procedimentos e registros para a identificação e monitoramento de estereotipias;	a) O monitoramento será semestral ou quando este se fizer necessário na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira.	a) O J.C.S.P. recomenda que diferentes formas de alimentação sejam apresentadas aos animais, como por exemplo, volumoso (verde) disponível permanentemente, a possibilidade sempre que possível que o animal fique em piquete ou outras formas de enriquecimento ambiental para os animais. Para minimizar a estereotipia, o J.C.S.P. recomenda o passeio da tarde para os animais. O J.C.S.P. também indica que as janelas divisórias internas entre as baias fiquem sem nenhum tipo de restrição.	a) O Treinador cujo equino apresentar estereotipia IRÁ se comprometer a adotar ações indicadas para minimizar os problemas, do contrário sofrerão PUNIÇÕES para CADA equino negligenciado.

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar		POP	
			Revisão: 00	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE		Folha: 11/13	Data elaboração: 23/11/2022


Data da atualização: 15 / 03 / 2023

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
b) monitoramento das práticas de treinamento e competições, incluindo a proibição de práticas baseadas na dor e intimidação;	b) Representantes do D.A.V. do J.C.S.P. estão presentes em todos os dias de trabalho de Raia, no picadeiro, assim como nos dias de corrida. Qualquer incidente é registrado em livro próprio (cada setor possui o seu), e as comunicações são passadas por e-mail (durante a semana) e via comunicados escritos no dia da corrida para a Diretoria.	b) O J.C.S.P. recomenda que os Treinadores busquem realizar as atividades de seus pensionistas dentro dos horários já estabelecidos, mas quando for necessário um horário extra, que comunique previamente ao D.A.V. do J.C.S.P.	b) Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES quando seus pensionistas realizarem atividades em horários que fujam aos padrões e quando não houver solicitação de horário de atividade extra.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
c) monitoramento das práticas de transporte;	c) Todos os veículos utilizados para o transporte são inspecionados tanto na recepção quanto na saída dos animais e tanto no embarque como no desembarque preconiza-se fazer com paciência, silêncio e calma no manuseio do animal.	c) O J.C.S.P. já estabeleceu os tipos de transportes aceitáveis para o transporte dos equinos, não serão realizados embarques em transportes inadequados.	c) Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES quando desrespeitarem o preconizado pelo J.C.S.P.

REFERÊNCIA NA NORMA	FORMA MONITORAMENTO (FREQUÊNCIA)	CONDIÇÕES MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (CRITÉRIOS)	MEDIDAS PUNITIVAS (LIMITE CRÍTICO ADOTADO)
d) monitoramento do tempo de treinamento/tempo em descanso; e protocolos de enriquecimento ambiental.	d) O monitoramento será semestral na cocheira. A inspeção será registrada em formulário próprio do D.A.V. do J.C.S.P., que está diretamente relacionado ao Plano de Boas Práticas interno, possuindo registro específico dos itens abordados, sendo estes registros feitos por grupo de cocheira	d) O J.C.S.P. recomenda para os Treinadores que seus pensionistas tenham descanso nos dias após um trabalho intenso e que ocorra um intervalo de pelo menos 15 dias entre as corridas. O J.C.S.P. sugere também que as portas das baias fiquem totalmente abertas, mas com a trava de proteção colocada e que os equinos sempre que possível fiquem em piquetes. O J.C.S.P. também indica que as janelas divisórias internas entre as baias fiquem sem nenhum tipo de restrição.	d) Os Treinadores sofrerão PUNIÇÕES quando desrespeitarem o preconizado pelo J.C.S.P.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar	POP	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE	Folha: 12/13	Revisão: 00 Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023

Durante a inspeção se for constatado alguma evidência de alguma condição não aceita, o responsável presente na inspeção será imediatamente avisado do que está NÃO CONFORME e um PRAZO para resolução será passado em conjunto.

O NÃO ATENDIMENTO ao requisito/evidência implicará:

- PENA LEVE (Suspensão por 7 dias do Treinador Responsável pelo grupo avaliado).
- PENA MODERADA (Suspensão por 30 dias e MULTA de R\$ 500,00 POR ANIMAL ao Treinador Responsável pelo grupo avaliado).
- PENA SEVERA (Suspensão por 180 dias e MULTA de R\$ 5.000,00 POR ANIMAL ao Treinador Responsável pelo grupo avaliado).

No caso de reincidência a pena será dobrada POR ANIMAL IDENTIFICADO.

As suspensões aplicadas aos TREINADORES implicam no impedimento total de acesso ao J.C.S.P. durante a vigência da pena.

Os prazos para resolução das situações não conformes, vão variar conforme o caso, mas o prazo será estabelecido entre 7, 14 e 21 dias (variando em situações leves, médias e mais demoradas a serem resolvidas – um prazo maior dependendo da situação poderá eventualmente ser oferecido), O J.C.S.P. buscará sempre que possível uma melhor forma de resolução para auxiliar o Treinador.

REFERÊNCIAS

Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia em Animais – Conceitos e procedimentos recomendados. CFMV. Brasília, 2013.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 2, DE 19/01/2021.


AWIN Welfare Assessment protocol for Horses, 2015.

OIE - Terrestrial Animal Health Code. CHAPTER 7.12. WELFARE OF WORKING EQUIDS. 28 ed.v.1, 2019

RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.321, DE 24 DE ABRIL DE 2020

RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

 JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	Procedimento do Sistema de Bem Estar	POP	
	PLANO DE BOAS PRÁTICAS NO TURFE	Folha: 13/13	Revisão: 00 Data elaboração: 23/11/2022

Data da atualização: 15 / 03 / 2023

Código Nacional de Corridas – CNC - PORTARIA MAPA Nº 526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 675, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 40.400, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995.

NBR 9191 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio – ABNT.

Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC - SP - 1, de 15-7-2004.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018